



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**CONTRATO Nº 003.096.018/2022 - SEMPAF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021**

**TERMO DE CONTRATO Nº 003.096.018/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA E A EMPRESA VIANA GAS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças -SEMPAF (órgão contratante), com sede no(a) Avenida João Morais de Sousa nº 355 centro, CEP 65272-000, na cidade de Santa Luzia do Pará /Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** nomeado(a) pela Portaria nº 003, de 05 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **VIANA GÁS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99, sediado(a) na Avenida Jefersson Mesquita Lemos s/n Lote 01 Paruá CEP nº 65272-000 em Santa Luzia do Pará Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira portador(a) da Carteira de Identidade nº 041656371011-3, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº V061.408.063-05, tendo em vista o que consta no Processo Nº 096/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (gás de cozinha) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT)	240	Und	R\$ 126,67	R\$ 30.400,80
	TOTAL				R\$ 30.400,80

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.400,80 (trinta mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.30.00	Material De Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 05 de janeiro de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá/MA.  
**FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021

*Laiane Araújo da Silva*  
**LAIANE ARAÚJO DA SILVA**  
VIANA GÁS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99

**TESTEMUNHAS:**

1)  \_\_\_\_\_ CPF: 051.246.573.17

2)  \_\_\_\_\_ CPF: 890.914.423-87

Contratada assina o Sr. DARLAN CHAVES NUNES FILHO, inscrito no CPF nº 018.285.293-89. Rosário-MA, 08/10/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 94854a6fb0c0ad62722dde44226e76de

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021.** Espécie: Termo de Contrato nº 143/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Domingues, nº 125, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Déborah Mendes Calvet, portador do CPF nº 048.503843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, sediada na Rua Urbano Santos, nº 43, Letra A, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DARLAN CHAVES NUNES FILHO, portador do CPF nº 018.285.293-89 e RG nº 15533412000-9, expedido pelo órgão SSP/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 159.021,08** (cento e cinquenta e nove mil, vinte e um reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 10.122.3022.2017.0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização. 3.3.90.30.16 - Material de Expediente. **VIGÊNCIA:** Até 08 de outubro de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 183/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Déborah Mendes Calvet, inscrita no CPF nº 048.503843-90. Pela Contratada assina o Sr. DARLAN CHAVES NUNES FILHO, inscrito no CPF nº 018.285.293-89. Rosário-MA, 08/10/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 9dae33ed7916d00336496d0c6d4ff2a7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO** na data 12 de janeiro de 2022, o julgamento do Pregoeiro, referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2021, Processo Administrativo 104/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço por item**, o mesmo realizado no dia 07 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, BOLOS, SALGADOS E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, que resultou como vencedora de todos os itens a empresa: **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368, CNPJ: 29.246.494/0001-70**. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de janeiro de 2022. **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 6da982fd424460dff5e4f8462a06cbb3

#### CONTRATO Nº 003.096.018.2022 - SEMPAF

**CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. a) Espécie:** Contrato nº 003.096.018.2022 - SEMPAF, firmado em 05/01/2022; **b) Partes:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **VIANA GÁS LTDA**; **c) Objeto:** **AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL**, para atender as necessidades do Município de

Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 096/2021; **f) Valor: R\$ 30.400,80 (trinta mil e quatrocentos reais e oitenta centavos); g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada **Sr. LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**. Santa Luzia do Paruá -MA, de 05 de janeiro 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b2a119bd7e31951b082e82e55d6fc5ff

#### CONTRATO Nº 003/2022 - SEMED

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021. a) Espécie:** **CONTRATO Nº 003/2022 - SEMED**, firmado em 05/01/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **T.V.L CAVALCANTE**; **b) Objeto:** **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A GRANDE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA** **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 095/2021; **e) Valor:** R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); **f) Vigência:** da data da Assinatura até 31/12/2022, ; **g) Signatários:** pelo Contratante, **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação e, pela Contratada, **THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE - Administrador**. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: d391dba0e8f3110e117d6794be33581a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 12.511.093/0001-60

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 003.096.018/2022**

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001.96.18/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e a EMPRESA VIANA GÁS LTDA, CNPJ 37.089.951/0001-05, que trata da aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL e mão de obra necessários, conforme Termo de referência, constantes no Processo de Licitação Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**ONDE SE LÊ:**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 30.400,80 (trinta mil quatrocentos reais e oitenta centavos).

**LEIA-SE:**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 30.280,80 (trinta mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1 As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.
- 2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 003.96.018/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

  
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

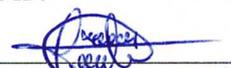
Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

  
LAIANNE ARAÚJO DA SILVA

VIANA GÁS LTDA.  
CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF/MF: 023.532.473-69

  
CPF/MF: 051.246.513-17

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022.** REF.: Processo Administrativo n.º 030/2022. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43 e a empresa **JG CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 29.972.317/0001-71. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA JUNTO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES, EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUIDOS A LOGÍSTICA, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E COFFEE BREAK), DESPESAS DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO. **VALOR:** R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil e setecentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 16 00 - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 12 361 3030 2088 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 3.3.90.39.48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 14 de março 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 72, II. **SIGNATÁRIOS:** LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, CPF nº 887.951.103-30- Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário - MA, pela CONTRATANTE e JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA de CPF nº 868.364.201-15, pela CONTRATADA. Rosário/MA, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 6ba9183b7c43460bb432b332d74fce40

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022.** Espécie: Termo de Contrato nº 096/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964 - Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.080.172/0001-88, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. JOÃO BATISTA MENDES SILVA DE JESUS, casado, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 332.117.283-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. V. REIS LACERDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.236.153/0001-60, Rua Senador Clodomir Cardoso Nº 2273, SALA:01 Bairro: Cangalheiro, Caxias - MA, CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Michael Vinícius Reis Lacerda, inscrito no CPF sob o nº 036.078.053-93. **OBJETO:** Aquisição de CESTAS BÁSICAS e PEIXES, destinado a doação às pessoas carentes na Semana Santa no Ano de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** Até 27 de abril de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sr. JOÃO BATISTA MENDES SILVA DE JESUS inscrito no CPF nº. 332.117.283-68. Pela Contratada assina o Sr. Michael Vinícius Reis Lacerda, inscrito no CPF sob o nº 036.078.053-93. Rosário-MA, 13/04/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: f065994ea2b5ef58fd44580999201e30

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

#### ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.** Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Quinta-feira, dia 07 de abril de 2022, Ano XVI, nº 2828, na publicação onde se lê: **"12.361.0403.2-041 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL"**. Leia-se: **"12.361.0403.2-046 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO"**. Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 12 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 0e84cd820e071b386484bf9b30b6ec10

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 003.096.018/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001.96.18/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e a EMPRESA VIANA GÁS LTDA, CNPJ 37.089.951/0001-05, que trata da aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL e mão de obra necessários, conforme Termo de referência, constantes no Processo de Licitação Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

##### ONDE SE LÊ:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 30.400,80 (trinta mil quatrocentos e oitenta centavos).

##### LEIA-SE:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 30.280,80 (trinta mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 003.96.018/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

#### FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

#### LAIANNE ARAÚJO DA SILVA

VIANA GÁS LTDA.  
CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3b0f1d1d9bbd964882e8740840ffe51f*

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 001.096.018/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001.96.18/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA VIANA GÁS LTDA, CNPJ 37.089.951/0001-05, que trata da **aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL** e mão de obra necessários, conforme Termo de referência, constantes no Processo de Licitação Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

##### ONDE SE LÊ:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.3** Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 12.160,32 (doze mil e cento e sessenta reais e trinta e dois centavos).

##### LEIA-SE:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.3** Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 12.112,32 (doze mil cento e doze reais e trinta e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.

2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001.96.18/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

#### ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS

Secretária de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania

#### LAIANNE ARAÚJO DA SILVA

VIANA GÁS LTDA.  
CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0e30e4cb43a9036e9ca2396c8c256a21*

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 001.096.018/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001.96.18/2022-SEMUS, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a EMPRESA VIANA GÁS LTDA, CNPJ 37.089.951/0001-05, que trata da **aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL** e mão de obra necessários, conforme Termo de referência, constantes no Processo de Licitação Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

##### ONDE SE LÊ:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.3** Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 22.800,60 (vinte e dois mil oitocentos reais e sessenta centavos).

##### LEIA-SE:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.3** Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 22.710,60 (vinte e dois mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.

2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001.96.018/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

#### DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

#### LAIANNE ARAÚJO DA SILVA

VIANA GÁS LTDA.  
CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99

